



DESPACHO


Embora o edital de licitação n.º 02/2019, referente ao Pregão Eletrônico 01/2019 estivesse finalizado com pareceres técnicos, após análise pela i. Pregoeira a mesma entendeu pela alteração do mesmo em alguns pontos específicos, especialmente porque, em seu entendimento se aplica a esse procedimento o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Considerando a urgência em se publicar e disponibilizar o edital, **publique-se** independentemente de pareceres complementares do corpo técnico, na medida em que o edital mantém suas principais características, tendo apenas sido alterado para incluir as normas do novo decreto acima citado.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2019.


GILBERTO BELLO DA SILVA

Presidente


GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL